



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 016/2022-CPL-SEMSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022-SRP/CPL-SEMSA, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RODRIGUES & SENA COMERCIO DE E.P.I LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pela Secretária, Sra. NAZIANNE BARBOSA PENA, portadora do CPF nº 934.008.102-15 e RG nº 5451428 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a **RODRIGUES & SENA COMERCIO DE E.P.I LTDA**, sediada à: AV FRANCISCO VINAGRE 26, VILA DOS CABANOS, BARCARENA, inscrita no CNPJ sob nº 37.555.200/0001-10, neste ato representado por JANILSON PEREIRA SENA JUNIOR, portador do RG sob nº 6450349 PC/Pa, e do CPF sob nº 021.369.052-79, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022-SRP/CPL-SEMSA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Itens da contratação:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	ÁGUA DESTILADA 5LTS	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	150 L	R\$ 8,25	1.237,50
0005	AGULHA 25 X 7	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	500 UN	R\$ 0,59	295,00
0008	AGULHA PARA ANESTESIA	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	100 CX	R\$ 98,86	9.886,00
0014	ANESTÉSICO TÓPICO	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	150 UN	R\$ 9,90	1.485,00
0028	BROCA ESFERICA PARA OSSO 1 A 6	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	50 UN	R\$ 28,60	1.430,00



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde

0043	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO GROSSA	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	15 UN	R\$ 65,00	975,00
0049	CONDICIONADOR GEL (ÁCIDO)	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	100 UN	R\$ 12,50	1.250,00
0050	CONE DE GUTA PERCHA (SÉRIE 20, 30, 35, 40)	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	50 CX	R\$ 35,30	1.765,00
0054	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO MF	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	50 CX	R\$ 35,30	1.765,00
0055	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO MF,	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	50 CX	R\$ 35,00	1.750,00
0056	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	50 CX	R\$ 32,00	1.600,00
0057	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	50 CX	R\$ 32,00	1.600,00
0061	DESENCRUSTANTE (MATERIAL ODONTOLÓGICO)	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	50 PC	R\$ 66,00	3.300,00
0063	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 150 MM X 300 MM	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	200 PC	R\$ 57,00	11.400,00
0066	ESPATULA DE INSERÇÃO DE RESINA	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	70 UN	R\$ 30,00	2.100,00
0071	EXPLORADOR	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	100 UN	R\$ 15,00	1.500,00
0073	FIO DE SUTURA	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	30 CX	R\$ 20,00	600,00
0075	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	50 UN	R\$ 5,50	275,00
0078	FOLHA DE (BPO)	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	30 BL	R\$ 7,00	210,00
0092	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	10 UN	R\$ 10,80	108,00
0094	INTERMEDIÁRIO PARA CÂNULA	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	50 UN	R\$ 53,00	2.650,00
0096	JOGO DE ALAVANCA	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	5 JG	R\$ 154,00	770,00
0100	LIMA ENDODONTICAS 1ª SÉRIE 15, 25, 30,	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	50 CX	R\$ 32,80	1.640,00
0110	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUÓR	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	3.000 UN	R\$ 2,50	7.500,00
0112	OSTOPORIN	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	15 UN	R\$ 19,00	285,00
0120	PLACA DE VIDRO	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	50 UN	R\$ 14,95	747,50
0121	PONTA DE ASPIRAÇÃO DE ENDO PONTA GROSSA	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	50 UN	R\$ 56,00	2.800,00
0122	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	50 UN	R\$ 36,00	1.800,00
0126	PORTA AMALGAMA	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	20 UN	R\$ 49,00	980,00
0129	PRIME BOND	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	15 UN	R\$ 39,00	585,00
0130	RCO PARA ISOLAMENTO	DENTAL CREMER	DENTAL CREMER	10 UN	R\$ 59,00	590,00

TOTAL R\$ 64.879,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 06/04/2022 e encerramento em 31/12/2022.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 64.879,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2022



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO

15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.122.0006.2.103 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor **MAURO BENEDITO PINHEIRO PANTOJA, port. Nº 323/2021/BAG/PMI** como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, celebrado com a empresa **RODRIGUES & SENA COMERCIO DE E.P.I LTDA**, CNPJ: 37.555.200/0001-10, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
 - 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Igarapé-Miri/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Igarapé-Miri, 06 de Abril de 2022

NAZIANNE BARBOSA PENA
Secretária Municipal de Saúde de Igarapé-Miri
CONTRATANTE

RODRIGUES & SENA COMERCIO DE E.P.I LTDA
CNPJ: 37.555.200/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____

2: _____